



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 53/71

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a DOAR terrenos Urbanos à Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a DOAR, mediante Contrato de Cessão Gratuita à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, os terrenos necessários e já reservados para o setor Educacional e que constam do Plano Diretor, nos três patrimônios do Município.

Art. 2º - Os terrenos, objeto desta Lei, destinar-se-ão à Construção de prédios escolares.

PARÁGRAFO ÚNICO: - A Cessão Gratuita dos Terrenos, será baseada na Cessão gratuita do Patrimônio, entregue a este Município, pelo IBRA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, aos dez dias do mês de novembro de 1971.


Vitor Valendorf - Prefeito
Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Em 10 / 11 / 1971.


Secretária Designada
Zélia Dallago